Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

MOÇÃO Nº _____/2020

Senhor Presidente:

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 91 do Regimento Interno, a presente Moção de Apoio a ser encaminhado ao Governador do Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Eduardo Leite, bem como ao presidente da Assembleia Legislativa, Sr. Ernani Polo, ouvindo o Plenário desta Casa, por se tratar de assunto de extrema importância no cenário atual do país.

A referida moção, por causa da redução da atividade econômica das empresas, consequente comprometimento das receitas e da disponibilidade financeira de honrar tributos correntes e parcelamentos anteriormente deferidos, sem prejuízo da manutenção das atividades empresariais e dos empregos, solicita o parcelamento da exigibilidade de tributos estaduais, especialmente o ICMS.

Em síntese solicitamos a concessão moratória, mediante prorrogação das cobranças de tributos e/ou parcelamentos estaduais vencidos desde 1/3/2020 até o final do estado de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul, bem como fazer a redução da alíquota do estado, que hoje é de 18%. Esta solicitação, se amparara na excepcionalidade da situação de pandemia e calamidade pública, que resultaram na imposição de abrupto isolamento social e de suspensão de funcionamento de indústrias e do comércio.

Justifica a nossa iniciativa, afinal, podemos usar como exemplo, o estado de Santa Catarina, que mediante a aprovação do projeto de lei 458/2019, que reduz a alíquota de ICMS da indústria catarinense de 17% para 12% nas transações dentro de Santa Catarina.

Se o Rio Grande do Sul aderir a suspensão da exigibilidade de tributos, bem como reduzir a alíquota, tal medida, se aprovada, certamente garantirá mais tranquilidade econômica aos setores, bem com estimulará o crescimento e a geração de postos de trabalho, bem como mais competitividade à indústria gaúcha em relação aos concorrentes, afinal, temos estados da federação onde a alíquota é menor. O benefício da redução de ICMS irá beneficiar inúmeros setores de serviços, indústria, comércio e agropecuária.

A exemplo do estado vizinho, precisamos garantir a manutenção e a criação de novos postos de trabalho, visando o desenvolvimento no Rio Grande do Sul, para tanto, se faz necessário a adesão e o estudo de novas medidas tributárias, e para tanto, nossa sugestão é que a redução da alíquota, seja administrado por cada empresa, prestado contas e fazendo o devido investimento em sua própria manutenção (pagamentos de contas de água, luz, telefone, aluguel, salários), fomentando a volta da atividade econômica, bem como também, o uso desta redução de percentual na saúde (pandemia do novo coronovírus), em atividades, ações, compras de equipamentos que beneficiem a comunidade, entidades e hospitais, durante o período de 12 (doze) meses como incentivo. Toda e qualquer utilização deste percentual, deverá ser documentada fiscal e juridicamente, junto com a prestação de contas mensais da empresa, junto ao fisco estadual.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 08 de maio de 2020.

FLÁVIO DE BARCELLOS
Vereador